



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 29604/2025/MF

Brasília, 04 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 108, de 28.04.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 975/2025, de autoria do Deputado Hélio Lopes, que "informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, acerca de edital do BNDES que estabelece exclusivamente a participação de arquitetos e urbanistas negros, o que pode caracterizar possível violação aos princípios constitucionais da legalidade, da ampla concorrência e da não discriminação".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Parlamentar, o Despacho 51043646, da Secretaria Executiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 04/06/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51089725** e o código CRC **B7C8537F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.002610/2025-87.

SEI nº 51089725



DESPACHO

INTERESSADA: Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: RIC nº 975/2025, do Deputado Hélio Lopes, que solicita “informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, acerca de edital do BNDES que estabelece exclusivamente a participação de arquitetos e urbanistas negros, o que pode caracterizar possível violação aos princípios constitucionais da legalidade, da ampla concorrência e da não discriminação”.

Após avaliação dos questionamentos apresentados, constata-se que a matéria em pauta escapa às competências desta Pasta, haja vista que o Ministério da Fazenda não participou da formulação do Edital ASC-DEIMOB nº 01/2025 – BNDES Pequena África.

Encaminhe-se o presente ao Gabinete do Ministro da Fazenda.

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ramalho Dubeux, Secretário(a) Executivo(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51043646** e o código CRC **CF2B3CD1**.